

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 28 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução UUI de U4 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1239

Página 87 / 098

### SÃO JORGE D'OESTE

#### PREFEITURA

#### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 286/2016 – Pregão Nº. 131/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ Nº. 01.356.570/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO TOTAL (CIR) PARA O VEICULO AMBULANCIA NOVO MODELO SPRINTER 311 PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor total	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 31/10/2016

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 354/2015, ao Contrato nº 354/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 126/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EFETIVE PRODUTOS MEDICINA HOSPITALARES – CNPJ nº. 11.101.480/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 20/10/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 395/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 156/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANTONIO FAVERO ME – CNPJ nº. 85.496.172/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 395/2014 celebrado entre as partes em 29/10/2014.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 28/10/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 28/10/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 8/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CMR CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ nº. 17.182.974/0001-36
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 175/2016 celebrado entre as partes em 15/06/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 10/10/2016 e findando em 14/06/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 10/10/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 283/2015, parte integrante do(a) Pregão nº 97/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARIO BLANK E CIA LTDA – CNPJ nº. 75.956.748/0001-61
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do valor do Contrato em 25% (vinte e cinco) por cento, referente Fornecimento de Óleo Diesel, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Fundamentação:	Art. 65, inciso II, §1º da Lei 8666/93
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 27/10/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 428/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 30/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ESQUADRIAS DE FERRO MALUZA LTDA – CNPJ nº. 76.999.177/0001-24
Objeto:	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo de vigência até 16/03/2017 e o prazo de execução até 16/03/2017.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 14/10/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 156/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ARY BECKER-ELETRICA-ME – CNPJ nº. 80.868.988/0001-63
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 396/2014 celebrado entre as partes em 29/10/2014.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 28/10/2016 e findando em 31/12/2016, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 28/10/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2016, parte integrante do(a) Pregão nº 102/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº. 13.608.469/0001-50
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução do valor do litro de leite integral, por acordo entre as partes, o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)/litro, passando para R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)/litro.
Fundamentação legal	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, alínea "d", inciso II, respectivamente da Lei nº 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 01/11/2016
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 393/2015, parte integrante do Pregão nº 146/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ANDRE LUIZ MARINI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA S/C – CNPJ nº. 05.222.457/0001-64
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor e prazo referente ao contrato nº 393/2015, correspondente a porcentagem de 25%, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: até 31/12/2016.
Da fundamentação legal:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.
Data assinatura:	São Jorge D' Oeste (PR), 01/11/2016.

Cod: 11991

### SAUDADE DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2016

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 014/2016, referente à Contratação de empresa para realizar serviço de reforço de sala para agente de enfermagem, de vigilância sanitária, sala de vacina e de imunização junto ao posto de saúde para o setor de vigilância sanitária, conforme Projeto e memorando descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: ARTEFATOS DE CIMENTOS LAJOT LTDA – ME, CNPJ Nº 05.364.911/0001-11, cujo o valor Global proposto é de R\$ 25.088 (vinte e cinco mil oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).  
Saudade do Iguaçu, 25 de novembro de 2016.  
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 191/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Registro de Preços para realização futura de serviços de desinsetização/limpeza das caixas d'água de prédios públicos do município de Saudade do Iguaçu a serem realizados conforme a necessidade da Administração, conforme Termo Referência anexo ao edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
ABERTURA: Dia 08 de dezembro de 2016 às 09:00 horas.  
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 32.1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>  
Saudade do Iguaçu, 25 de novembro de 2016.  
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal

Cod: 211

Cod: 211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do





Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

**CONTRATO Nº. 287/2016**

**Licitação Processo dispensa Nº. 51/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçú, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **SOSTER E SOSTER LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Joacaba, 649 Centro - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **72.428.592/0001-58**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAOZINHO SOSTER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Joacaba, 657 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 369.009.079-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 51/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O presente tem por objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOSTER & SOSTER LTDA - ME, LOCALIZADA NA RUA JOAÇABA Nº 649 – CENTRO – SÃO JORGE D OESTE -PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 72.428.592/0001-58, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DA BOMBA INJETORA DO MICROONIBUS MB LO 812 PLACAS ARE 8112 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARRASTADOR	UN	1,00	725,00	725,00
2	Bicos Injetores	UN	4,00	180,00	720,00
3	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1,00	260,00	260,00
4	Bucha Guia	UN	1,00	45,00	45,00
5	BUJÃO	UN	1,00	130,00	130,00
6	CAME	UN	1,00	600,00	600,00
7	CARÇAÇA DA BOMBA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
8	CHAPA	UN	2,00	39,00	78,00
9	CORPO DISTRIBUIDOR	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
10	EIXO	UN	1,00	710,00	710,00
11	JOGO DE REPARO	UN	1,00	150,00	150,00
12	Jogo juntas e arruelas p/ vedação.	UN	1,00	30,00	30,00
13	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UN	2,00	25,00	50,00





Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

14	MAO DE OBRA BICOS	UN	1,00	85,00	85,00
15	MAO DE OBRA BOMBA	UN	1,00	396,00	396,00
16	MAO DE OBRA TIRAR E COLOCAR BICOS	UN	1,00	60,00	60,00
17	MAO DE OBRA TIRAR E COLOCAR BOMBA	UN	1,00	250,00	250,00
18	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1,00	20,00	20,00
19	MOLA ROTAÇÃO	UN	1,00	72,00	72,00
20	ÓLEO TESTE	UN	1,00	20,00	20,00
21	PISTÃO	UN	1,00	610,00	610,00
22	ROLETE	UN	4,00	50,00	200,00
<b>Total R\$.....</b>					<b>7.711,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até **02/01/2017**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

**Parágrafo Único:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora devesse prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.**

### **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação





de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - **O pagamento será** até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1420	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1510	10.001.12.361.0013.2025	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

8.1 – O presente contrato terá como gestora a **SENHORA MARILEUSA HERPICH**, brasileira, maior, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as





providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.







10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**

11.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º 51/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo dispensa, sob n.º 51/2016**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo dispensa, sob n.º 51/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**





Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/11/2016.

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

SOSTER E SOSTER LTDA  
JOAZINHO SOSTER  
CPF N°. 369.009.079-20

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 287/2016***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 08/11/2016.

**MOACIR LUIZ GUSSO  
ADVOGADO  
OAB-PR Nº 11.592**



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 01 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução UU1 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1242

Página 02 / 11

### EDITAL Nº 086/2016

Torna Público Relação de classificação de Professores inscritos para o Processo de Fixação Funcional do Pessoal do Magistério, para 2015, promovido nos termos do Edital nº 083/2016, de 18-11-2016 e relação de inscritos no Edital nº 084/2015 de 25-11-2016, sendo:

Aptos:  
Regente de Turma  
Escola Municipal Castro Alves  
Vagas de regência Disponíveis: 02

Inscrição	Nome	Classificação	Situação	Opção	Resultado
003/2016	Neuza Terezinha Cavalli	1º	Apta	1ª opção	Removida
004/2016	Neuza Terezinha Cavalli	2º	Apta	1ª opção	Removida
002/2016	Edinéia Fátima Vicente Hubner	3º	Inapta	1ª opção	*

\*Inapta por falta de vaga  
Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes  
Vagas de regência Disponíveis: 02  
Classificação:

Inscrição	Nome	Classificação	Situação	Opção	Resultado
001/2016	Crislaine Faoro	1ª	Apta	1ª opção	Removida

Professor de Educação Física  
Escola Municipal Castro Alves  
Vagas Disponíveis: 01

Inscrição	Nome	Classificação	Situação	Opção	Resultado
005/2016	Sidiane Maria Scheid	1ª	Apta	1ª Opção	Removida

São João, 30 de novembro de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO-Prefeito Municipal

Cod212543

## SÃO JORGE D'OESTE

### PREFEITURA

### Decreto nº 2329/2016

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2016.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2016, dia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição.

Art. 2º As atividades e serviços essenciais funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod212546

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/2016 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL COM CAIXA DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o art. 38-VII da lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01	24.360,00
ITENS ANULADOS	02, 03	

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados

São Jorge D'Oeste-Paraná 29 de Novembro de 2016.

Diogo de oliveira-Pregoeiro - Portaria 117.1/2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0132/2016-MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL COM CAIXA DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMÍLIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01	24.360,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-Paraná, 30/11/2016.

GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

Cod212555

### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 287/2016 - Processo de pensão Nº. 51/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERVATO DA BOMBA INJETORA DO MICROÔNIBUS MB LO 812 PLACAS ARE 8112 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02/01/2017, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/11/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 289/2016-Pregão Nº. 134/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI - EPP-CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFITES NATALINOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 6 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licita E o prazo de execução é de 6 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 24/11/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 290/2016-Pregão Nº. 128/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIONIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICADO MOTOR E BOMBA INJETORA DO ÔNIBUS SCAMIA 113 PLACAS BWT 1703 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/11/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 291/2016-Pregão Nº. 135/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER & LIMA LTDA - ME-CNPJ Nº. 03.636.828/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS EM E.V.A COM DESENHOS TEMAS INFANTIS PARA O NATAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor total:	R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 3 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licita E o prazo de execução é de 3 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/11/2016

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2015, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 32/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J Z BARRIENTOS-EPP - CNPJ nº. 79.894.534/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula nº 3ª (terceira), até 31/01/2017
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/11/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 279/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 117/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA-ME - CNPJ nº. 05.696.030/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/11/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/20
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ nº. 77.834.711/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 79/2016 celebrado entre as partes em 28/03/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes em 16/03/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR) 25/11/2016

Cod212



**Prefeitura Municipal de Barracão**  
 EDITAL LEILÃO Nº 001/2016  
 PROCESSO Nº 081/2016  
 MODALIDADE: LEILÃO  
 TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR  
 O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, às 10h00min (dez horas), do dia 20 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à venda de ativos inservíveis (veículos e sucatas) de propriedades desta municipalidade.  
 Cópia e informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no horário normal de expediente, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215, e na web page: www.barracao.pr.gov.br. Os interessados podem acompanhar o Leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.  
 Barracão/PR, 30 de Novembro de 2016.  
 MARCO AURELIO ZANDONÁ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016  
 O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/12/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Venâncio Júnior Gomes, Município de Nova Prata do Iguçu - PR realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 021/2016, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Comunidade de Linda Aurora, conforme Contrato de Repasse nº 825354/2015 - Ministério da Integração Nacional.  
 A pasta técnica será fornecida aos interessados, após recolhimento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia de recolhimento própria, a ser retirada junto ao Departamento de Tributos Municipais.  
 Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguçu, ou pelo site www.npr.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-9000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.  
 Nova Prata do Iguçu - Pr, 29 de novembro de 2016.  
 DENIVAL DA SILVA OLIBONI - Presidente C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
 Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná  
 Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep. 85.709-000 - Fone: 0xx41/611.223  
 Home Page: http://www.peraladostep.pr.gov.br - E-mail: gabriela@peraladostep.pr.gov.br  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2015  
 OBJETO: Alterar o valor Contratual.  
 CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.  
 CONTRATADA: DERZONI FOLHIATO - ME  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2015 e Contrato nº 37/2015.  
 VALOR ORIGINAL: R\$ 128.565,78 (cento e vinte oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
 VALOR COM O ADITIVO: R\$ 147.039,08 (cento e quarenta e um mil e trinta e nove reais e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Art. 57 c/c art. 65, da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DO FIRMAMENTO: 29/11/2016.  
 Alcir Valério Pigo  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
 Decreto nº 2329/2016  
 Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2016.  
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no dia 08 de dezembro de 2016, dia de Nossa Senhora de Imaculada Conceição.  
 Art. 2º As atividades e serviços essenciais funcionarão em regime de plantão.  
 Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 54º dia de emancipação.  
 Gilmar Paixão  
 Prefeito  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016** que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL COM CAIXA DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMILIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:  

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA	01	24.360,00
ITENS ANULADOS	02, 03	

 Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 29 de Novembro de 2016.  
 Diogo de oliveira  
 Pregoeiro  
 Portaria 1171/2016

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
**LICITAÇÃO Nº 013/2016 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE NATAL COM CAIXA DE BOMBONS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A FAMILIAS CARENTES E CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO NO NATAL DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:  

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ALDERI DE CÉSARO & CIA LTDA	01	24.360,00

 Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 30/11/2016.  
 GILMAR PAIXÃO  
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2016 - PMM EXCLUSIVO PRA ME E EPP  
 PROCESSO Nº 304/2016  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
 TIPO: Menor preço por item.  
 OBJETO: Aquisição de refeições (marmitas), conforme especificações constantes do Anexo I.  
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.  
 DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DO-

**CUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 14:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).**  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 12 de dezembro de 2016, com início às 14:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 30 de novembro de 2016.  
 LUCIANA ARISI  
 Pregoeira  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 305/2016**  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
 TIPO: Menor preço unitário do item.  
**OBJETO:** Aquisição de combustível (diesel diesel 5-500 e gasolina comum), conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.  
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 13 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de dezembro de 2016 com início às 09:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 30 de novembro de 2016.  
 LUCIANA ARISI  
 Pregoeira  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 307/2016**  
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços  
 TIPO: Menor preço por item.  
**COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de luminárias de LED para iluminação pública, conforme especificações constantes do Anexo I.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável.  
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 13 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 14:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de dezembro de 2016 com início às 14:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 30 de novembro de 2016.  
 LUCIANA ARISI  
 Pregoeira  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 308/2016**  
 MODALIDADE: Pregão Presencial  
 TIPO: Menor preço unitário do item.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais (reagentes) para análise de água, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável e demais legislação aplicável.  
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 14 DE DEZEMBRO DE 2016 ÀS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 14 de dezembro de 2016 com início às 09:00 horas.  
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 30 de novembro de 2016.  
 LUCIANA ARISI  
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ	
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	CONTRATO Nº. 287/2016 - Processo dispensa Nº. 51/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA - CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSORCIO DA BOMBA INJETORA DO MICROÔNIBUS MB LO 812 PLACAS ARE 8112 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 7.711,00 (sete mil, setecentos e onze reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 02/01/2017, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, podendo ser prorrogado na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/11/2016
Contrato	CONTRATO Nº. 289/2016 - Pregão Nº. 134/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EVANDRO CARLOS COLLA EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENFEITES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor total:	R\$ 26.270,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 6 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 6 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 24/11/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 290/2016 - Pregão Nº. 128/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO ÔNIBUS SCANIA 113 PLACAS BWT 1703 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR
Valor total:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 24/11/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 291/2016 - Pregão Nº. 135/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER & LIMA LTDA - ME - CNPJ Nº. 03.636.828/0001-29
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLAS EM E.V.A COM DESENHOS DE TEMAS INFANTIS PARA O NATAL DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor total:	R\$ 13.335,00 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais)
Prazo de vigência	A vigência do contrato será de 3 Meses, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 3 Meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/11/2016
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2015, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 32/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	J Z BARRIENTOS - EPP - CNPJ Nº. 79.864.534/0001-16
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de vigência e execução previsto na Cláusula nº 3ª (terceira), até 31/01/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 11/11/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 279/2014, parte integrante do(a) Pregão nº 117/2014
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 05.686.030/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 8.100,00 (oito mil, e cem reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 11/11/2016
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2016, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDREIRA ZOTTI LTDA EPP - CNPJ Nº. 77.834.711/0001-96
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 79/2016 celebrado entre as partes em 28/03/2016.
Do prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução previsto na Cláusula Terceira do Contrato originário celebrado entre as partes em té 27/03/2017.
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 25/11/2016